



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Avenida São Paulo, nº 1113 – Cep: 17.730-000 – Parapuã - SP
Fone/ Fax: (18) 3582- 9020 – e-mail: licitacao@parapua.sp.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

PROCESSO Nº 23/2021

Denominação: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

e-mail: _____

Cidade: _____

Estado: _____

Telefone: _____

Fax _____

Obtivemos, através do acesso à página www.parapua.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações, por meio do fax (18) 3582-9020 ou do e-mail licitacao@parapua.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Município de Parapuã da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Maiores informações através do fone/fax: (18) 3582- 9020, com o responsável pelas licitações.



PREÂMBULO

EDITAL Nº 12/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021 - PROCESSO Nº 23/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO: 12/03/2021, às 09:00 horas.

HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO: das 08:30 às 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Parapuã.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento imediato de materiais de escritório e papelaria a serem utilizados no exercício de 2021, para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93, 10.520/02, Decreto Municipal n.º 3.469 de 12 de junho de 2008 e Lei Complementar 123/2006.

Publicação: Edital publicado de forma resumida no Diário Oficial do Estado de São Paulo (IMESP), no Jornal de Grande Circulação no Estado de São Paulo, no Jornal contratado pela Administração para publicação de Atos Oficiais, no Átrio da Municipalidade e no endereço eletrônico da Prefeitura: www.parapua.sp.gov.br.

Gilmar Martin Martins, Prefeito Municipal de Parapuã, Estado de São Paulo, comunica aos interessados que se acha aberto o Edital de **PREGÃO (presencial) nº 11/2021**, tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento imediato de materiais de escritório e papelaria a serem utilizados no exercício de 2021, para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº Decreto Municipal nº 3.469 de 12 de junho de 2008, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Avenida São Paulo, nº 1113, Centro, **iniciando-se no dia 12/03/2021, às 09:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Os atos relativos ao processamento deste Pregão, consistentes no recebimento do credenciamento dos interessados, da Declaração de que a proponente cumpre com os requisitos de habilitação, dos envelopes “proposta” e “habilitação”, serão realizados no dia 12/03/2021, no horário das 08:30 às 09:00 horas.

A programação acima e seus respectivos horários poderão sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. Caso isso ocorra, o pregoeiro informará previamente a mudança de datas e horários para ciência de todos os participantes.



I - DO OBJETO:

1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento imediato de materiais de escritório e papelaria a serem utilizados no exercício de 2021, para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação.

II - DA PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO:

1 – Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Documentação), o que segue:

1.1 – Quanto aos representantes:

a) tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de **Procurador**, o instrumento de procuração pública ou particular da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

d) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada. Um representante, somente poderá representar mais de uma empresa credenciada, quando as mesmas não apresentarem propostas para os mesmos itens.

e) A ausência do Credenciado, ou da documentação referida ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implicará a desclassificação do licitante, mas o impedirá de dar lances e de manifestar-se no certame contra decisões tomadas pelo Pregoeiro.

Entretanto, essas irregularidades poderão ser saneadas até o momento da decisão sobre o encerramento do credenciamento, inclusive com o envio do documento correto via fax.

1.2 – Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser feita de acordo com modelo estabelecido no **Anexo III** do Edital e apresentada fora dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Documentação).

1.3 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ
Envelope nº 01 – Proposta
Pregão Presencial nº 11/2021
Processo nº 23/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ
Envelope nº 02 – Habilitação
Pregão Presencial nº 11/2021
Processo nº 23/2021

2 - “Proposta”: a Proposta deverá ser apresentada numa única via, conforme modelo (**ANEXO VIII** deste Edital), datilografada ou impressa de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, acompanhada da respectiva prova de credenciamento, devendo a empresa apresentar além da proposta impressa ou datilografada, uma cópia em “CD ou Pen Drive” no formato Excel (download do arquivo no site), devendo estar constantes todos os itens do formulário de proposta sem qualquer exclusão, mesmo que sem a apresentação de preços. **O “CD ou Pen Drive” deverão estar dentro do envelope de Proposta, sendo que a não apresentação do “CD ou Pen Drive” implicará na desclassificação do licitante.**

3 - Será exigida amostra dos itens 14, 47, 72, 73 e 152 constantes no Anexo I do edital.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA:

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação das marcas dos produtos cotados, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, carga e descarga, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- e) prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data designada para a abertura da mesma.
- f) Assinatura do representante legal.

2 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3 – Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

4 – “Proposta”: a Proposta deverá ser apresentada numa única via, conforme modelo (**ANEXO VIII** deste Edital), datilografada ou impressa de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, acompanhada da respectiva prova de credenciamento, devendo a empresa apresentar além da proposta impressa ou datilografada, uma cópia em “CD ou Pen Drive” no formato Excel (download do arquivo no site), devendo estar constantes todos os itens do formulário de proposta sem qualquer exclusão, mesmo que sem a apresentação de preços. **O “CD ou Pen Drive” deverão**



estar dentro do envelope de Proposta, sendo que a não apresentação do “CD ou Pen Drive” implicará na desclassificação do licitante.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, com suas páginas numeradas sequencialmente, os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Inss** conforme **Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014**, de tributos e contribuições Federais e Certidão de quitação da dívida da união, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional; Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e
 - c.2) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo ao ICMS da sede do Licitante expedida pelo órgão competente (será aceita a Certidão emitida diretamente pelo Posto Fiscal estadual, bem como a obtida através do site www.dividaativa.pge.sp.gov.br expedida pela Procuradoria geral do estado de São Paulo, caso a licitante seja do Estado de São Paulo) **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.
 - c.3) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal (**Tributos Mobiliários**) **ou outra equivalente**, expedidos pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima;
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) **ou** Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei 12.440/11, consistindo em certidão negativa de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (artigo 29, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93), com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data de encerramento desta licitação, se outro prazo não constar na Certidão;



f) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do Contrato**;

f.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

f.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo o termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério do Município de Parapuã, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

f.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem f.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retornar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: O licitante caracterizado como ME ou EPP que tiver problemas com a documentação referente à Regularidade Fiscal e quiser se beneficiar do acima descrito, deverá apresentar TODA a documentação solicitada, mesmo com restrições e/ou problemas.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou ainda a apresentação do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital conforme súmula 50 TCE, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a abertura dos envelopes "proposta". **Em qualquer hipótese, mesmo que o licitante seja a filial, este documento deverá estar em nome da matriz.**

1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) **Declaração** da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo IV deste Edital.

b) **Declaração de respeito ao disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 2.957 de 07 de dezembro de 2017. (Modelo Anexo X).**

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

2.1 – A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Prefeitura, ou de outros órgãos ou entidades públicas, desde que expedidos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, dentro do prazo de validade, dispensa os documentos do item 1.1, alíneas "a", "b", "c" e "d" e item 1.2, alíneas "a" e "b".

2.1.1- O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens, 1.2, alíneas "c", "d", "e", "f" e "g", 1.3 e 1.4 deste item VI, os quais deverão ser obrigatoriamente apresentados por todos os licitantes.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.3 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. **A Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Prova de**



Situação Regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e a Certidão Negativa de Falência ou Concordata, deverão estar em nome da matriz.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

1 - No dia, horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o recebimento do credenciamento dos interessados, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, bem como dos envelopes “proposta” e “habilitação”.

2 – Iniciada a abertura do primeiro envelope “proposta”, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços nas condições definidas na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 – Para efeito de seleção será considerado o preço unitário por item.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

8.1 - Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

8.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;



8.2.1 - Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

8.2.2 - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

8.2.2.1 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

8.3 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.4 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retornar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1;

8.4.1 - Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

9 - Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta na alínea “a” do item 4, deste Capítulo VII, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

10 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo Departamento de Compras, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

12 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

13 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, **sendo vedada a apresentação de documentos novos**.

13.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será **inabilitada**.

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será **habilitada e declarada vencedora do certame**.

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a



sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

16 – O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 – A adjudicação será feita por item.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 20 (vinte) dias corridos contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas, em dias de expediente normal.

2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - As entregas deverão ser feitas no seguinte local:

3.1 – Departamento de Compras – Av. São Paulo, nº 1113, Centro, nesta cidade de Parapuã.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto;

2 - A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) que apresentar(em) incorreção(ões) será(ão) devolvida(s) à Contratada e seu(s) vencimento(s) ocorrerá(ao) em até 30 (trinta) dias após a data de sua(s) reapresentação(ões);

3 - A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e término em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Parapuã.

XII – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

ÓRGÃO 02 – EXECUTIVO

UNIDADE 07 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

3.3.9.0.30.00000 – 191 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO 02 – EXECUTIVO

UNIDADE 07 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

3.3.9.0.30.00000 – 193 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO 02 – EXECUTIVO

UNIDADE 07 – EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA

3.3.9.0.30.00000 – 217 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO 02 – EXECUTIVO

UNIDADE 07 – EDUCAÇÃO CRECHES MUNICIPAIS

3.3.9.0.30.00000 – 235 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO 02 – EXECUTIVO

UNIDADE 14 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB

3.3.9.0.30.00000 – 339 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO 02 – EXECUTIVO

UNIDADE 15 – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES - FUNDEB

3.3.9.0.30.00000 – 350 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO 02 – EXECUTIVO

UNIDADE 16 – EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB

3.3.9.0.30.00000 – 361 – MATERIAL DE CONSUMO

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido, multa de 20% (vinte por cento).



1.2 - Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou

de recebe-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

1.3 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.3.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso;

1.3.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.4 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

1.4.1 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

1.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

XIV - DA ENTREGA/AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

1 - O licitante vencedor deverá apresentar as amostras constantes do item 3 – Cláusula IV do Edital.

2 - As amostras deverão ser apresentadas na sessão de julgamento do pregão da seguinte forma: 01 (uma) amostra de cada item para aprovação da Comissão designada para avaliar as amostras.

3 - As marcas dos produtos apresentados nas amostras deverão ser as mesmas fornecidas durante a execução do contrato.

4 - Ocorrendo a hipótese de não apresentação das amostras, a Proposta Comercial da respectiva licitante será desclassificada neste certame com relação ao item que não tenha amostra.

5 - Serão desclassificadas as empresas cujos produtos não atendam as exigências que constam no ANEXO I – do Edital e cujas amostras não tenham sido aprovadas pela Comissão designada para avaliação das amostras.

6 - Para fins de avaliação da qualidade dos produtos a Administração poderá para tanto se utilizar de todos os meios legais existentes.

XV - DA ESTIMATIVA:

1 - Estima-se o valor desta licitação em R\$219.077,76 (Duzentos e dezenove mil, setenta e sete reais e setenta e seis centavos).

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1 - Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente, a **regularidade fiscal**, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério do Município de Parapuã, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da contratação;

1.1 - Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e



empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1 do Capítulo VII;

1.2 - Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atenderem aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

2 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

3 - Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas que conterá tudo que nelas ocorrer e serão assinadas pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes presentes.

3.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas deverão ser registradas expressamente na própria ata.

4 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Jornal contratado pela Administração para publicação de atos oficiais.

6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

7 - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

7.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8 - Os casos omissos serão regulados pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e pelo decreto municipal nº 3.469/08, sendo apreciados pelo pregoeiro, submetendo-os se necessário, à autoridade superior.

9 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência – Modelo da Proposta;

Anexo II – Modelo da Credencial;

Anexo III – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação

Anexo IV - Modelo de declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VI – Modelo da Declaração de plena aceitação das condições do Edital;

Anexo VII – Modelo da Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

Anexo VIII – Minuta do Contratado;

Anexo IX – Modelo do Termo de Referência Dados do Proponente;

Anexo X – Modelo de Declaração Referente a Lei Municipal Nº 2957 de 07 de dezembro de 2017.

10 - Caso seja necessário, a Prefeitura Municipal de Parapuã reserva-se no direito de enviar amostras dos produtos para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas neste edital, o licitante vencedor deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



estará sujeito ainda, às sanções previstas no subitem 1.4 da Cláusula XIII deste Edital, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

11 - Pequenos erros ou o desatendimento a meras formalidades que não tragam prejuízo algum para o processo, não ensejarão desclassificação ou inabilitação de licitantes.

12 - A falta de numeração sequencial da “proposta” bem como da “habilitação”, não acarretará desclassificação ou inabilitação de licitantes, já que trata-se apenas de uma maneira de facilitar a organização dos trabalhos.

13 - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 7:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, na Avenida São Paulo, nº 1113 - Centro, ou através do telefone (18) 3582-9020.

14 - A Prefeitura Municipal de Parapuã não se responsabilizará por documentação ou proposta que, enviadas via postal, não chegarem até a data e horário aprazados.

15 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, inclusive no que se refere às certidões que não constam prazo de validade, será aplicado o disposto no artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

16 - A empresa vencedora da presente licitação deve cumprir a Lei Municipal nº 2.957 de 07 de dezembro de 2017, sob as penas da Lei.

17 - A presente licitação poderá ser revogada na forma da Lei Federal nº 8.666/93.

Parapuã, 25 de fevereiro de 2.021.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – MODELO DA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

At. Pregoeiro e Equipe de Apoio

Ref.: Processo nº 23/2021 – Pregão presencial nº 11/2021

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento imediato de materiais de escritório e papeleria a serem utilizados no exercício de 2021, para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A contratação de empresa especializada para o fornecimento imediato de materiais de escritório e papeleria a serem utilizados no exercício de 2021, para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação faz-se necessária para a utilização desses materiais pelos alunos no desenvolvimento do aprendizado.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	PRODUTO	QDE. REQUIS.	UNIDADE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	MARCA
1	42.0311 - Adesivo instantâneo multiuso de baixa viscosidade. Princípio ativo: cianoacrilato. Tubo com 20 g, tendo como referência a marca Tek Bond.	81,0000	UN			
2	42.0312 - Algodão Hidrófilo - Rolo com 500 gramas	10,0000	RL			
3	42.0313 - Almorafada para carimbo nº 2 SEM TINTA 5,9x9,4cm	22,0000	UN			
4	42.0314 - Apontador para lápis, sem reservatório, fabricado em resina termoplástica com lâmina de aço carbono amolável e de corte preciso, parafusada, formato redondo ou retangular, em embalagem primária do fabricante com no máximo 25 unidades, contendo dados do fabricante, marca e composição do produto tendo como referência a marca Faber Castell ou similar em qualidade.	209,0000	CX			
5	42.0315 - Balão colorido. Composição: Látex natural, corantes atóxicos, agentes vulcanizantes e antioxidantes. Pacote com 50 unidades. Sendo 16 pacotes na COR: BRANCA; 09 pacotes na COR: AZUL; 11 pacotes na COR: VERMELHA; 03 pacotes na COR: ROSA; 06 pacotes na COR: VERDE; 10 pacotes na COR: LARANJA; 18 pacotes na COR: PRETA; 09 pacotes na COR: AMARELA; 08 pacotes na COR: ROXA; 18 pacotes na COR: MARROM;	108,0000	PCT			
6	42.0316 - Balão colorido ESCULTURA TIPO ESPAGUETI. Composição: Látex natural, corantes atóxicos, agente vulcanizantes e antioxidantes. Pacote com 50 unidades. COR: VARIADAS	12,0000	PCT			
7	42.0317 - Barbante grosso nº 4 - tipo cru - 1 Kg. Sendo 04 rolos na COR: NATURAL; 01 rolo na COR: AZUL e 02 rolo na COR: MARROM.	7,0000	RL			



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



8	42.0318 - Barbante grosso nº 6 - tipo cru - COR: NATURAL	1,0000	UN			
9	42.0319 - Bateria para microfone - 9 volts, tendo como referência a marca Duracel ou similar	6,0000	UN			
10	42.0320 - Bloco nota autoadesiva removíveis, medindo aproximadamente 76x76mm. Composição: papel e adesivo acrílico reposicionável. Bloco com 100 unidades. COR: COLORIDO	48,0000	UN			
11	42.0321 - Bola de isopor - 35 mm	6,0000	UN			
12	42.0322 - Bola de isopor - 50 mm	2,0000	UN			
13	42.0323 - Bola de isopor - 75 mm	2,0000	UN			
14	42.0324 - Borracha branca macia tamanho 40, composta de borracha natural atóxica que atenda a NBR 11786 (segurança do Brinquedo), medindo no mínimo 33x23x8mm cada unidade, macia, que permita apagar estrita a lápis sem borrar ou agredir o papel, com marca e tamanho impressa no corpo do material e validade mínima de um ano a partir da data da entrega, tendo como referência as marcar Redbor ou Mercur. Caixa com 40 unidades. (amostra)	20,0000	CX			
15	42.0325 - Caderno brochurão pautado - 96 folhas - capa dura - 200 x 275 mm, na cor verde.	97,0000	UN			
16	42.0326 - Caderno brochurão pautado 96 folhas, grande, 200x275mm, capa e contra capa em papel off set 90g/m2, folhas inteiras 56 g/m2	500,0000	UN			
17	42.0327 - Caderno brochurão pautado 80 folhas, grande, 200x275mm, capa e contra capa em papel off set 90 g/m2, folhas internas 56g/m2.	50,0000	UN			
18	42.0328 - Caderno brochurão pautado 60 folhas, grande, 200x275mm, capa e contra capa em papel off set 90 g/m2, folhas internas 56g/m2.	200,0000	UN			
19	42.0329 - Caderno brochura pautado 48 folhas, pequeno, 202x144mm, capa e contra capa em papel off set 90 g/m2, folhas internas 56 g/m2.	620,0000	UN			
20	42.0330 - Caderno de caligrafia brochura, formato 140x202mm, 40 folhas aproximadamente.	100,0000	UN			
21	42.0331 - Caderno Desenho/Cartografia, brochura, 60 folhas, capa flexível, sem margem, sem seda, formato aproximado 200x275mm - capa e contra capa em papel duplex 56 g/m2.	200,0000	UN			
22	42.0332 - Caderno Desenho/Cartografia, espiral, 96 folhas, capa flexível, sem margem, sem seda, formato aproximado 200x275mm.	550,0000	UN			
23	42.0333 - Caderno Quadriculado, formato 140x202mm, quadrados de 1x1cm, 40 folhas aproximadamente, capa flexível.	25,0000	UN			



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



24	42.0334 - Caderno universitário capa dura (10 materias - 200 folhas), espiral formato aproximado 200x275mm	18,0000	UN			
25	42.0335 - Calculadora eletrônica - mínimo 8 dígitos, com bateria - pilha AA 1,5 V e Solar, tendo como referência a marca Kenko - modelo KK 802 M ou similar em qualidade.	78,0000	UN			
26	42.0336 - Caneta esferográfica, com o corpo cilíndrico ou sextavado de poliestireno branco ou cristal, com tampa removível e haste para fixação em bolso, possuindo escrita uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado. Não possuindo folga que permita retração da ponta durante a escrita e possuir ainda as seguintes características: carga com esfera metálica de diâmetro mínimo igual a 1,0mm; ponteira e tampa de polipropileno na cor da tinta; com furação anti-asfixiante na tampa; diâmetro mínimo do corpo, se sextavado, igual a 8,1mm + 0,1mm sobre as arestas e 7,40mm + 0,1mm sobre a parte plana; comprimento mínimo, sem tampa, igual a 1,40mm; tubo de carga em polipropileno transparente com aproximadamente 133mm de comprimento e no mínimo 3,3mm de diâmetro externo e 1,5mm de diâmetro interno, com preenchimento de tinta de no mínimo 110mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta; tinta a base de solventes, corantes, resinas aditivos na cor; atóxica; com suspiro no corpo da caneta; que escreva, comprovadamente, mais que 2000 metros; data de validade mínima de 18 meses. Por ser um produto a ser oferecido à crianças, a empresa vencedora deste item deverá apresentar, no ato da entrega, a Certificação do INMETRO ou laudo de toxicidade com identificação de teor de materiais pesados dos seus componentes, em conformidade com a NBR 11786/03 - Segurança de Brinquedos. Caixa com 50 unidades. . Sendo 09 caixas na COR: AZUL; 05 caixas na COR:PRETA e 02 caixas na COR:VERMELHA.	16,0000	CX			
27	42.0337 - Canetas hidrográficas gigantes com 16,5 cm de comprimento, ponta fina - 12 cores brilhantes - Composição: ponta de poliéster; resinas plásticas e tinta atóxica a base de água e tampa antiasfixiante. Certificado INMETRO. Jogo com 12 cores.	407,0000	JG			
28	42.0338 - Canetas hidrográficas ponta grossa (ponta 4,7mm com grande reservatório de tinta) cores brilhantes, tampa antiasfixiante. Composição: ponta de poliéster , resina plástica, tinta atóxica a base de água. Certificado INMETRO. Jogo com 12 cores.	400,0000	JG			
29	42.0339 - Caneta marca texto 200-SL. Composição: resina termoplástica, tinta a base de água, corantes e aditivos, com ponta de fibra. COR: AMARELA	56,0000	UN			
30	42.0340 - Caneta para retroprojektor. Ponta fina 1,00mm. Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, corantes, solventes e aditivos, com ponta de fibra. Sendo 53 unidades na COR PRETA; 29 unidades na COR: VERMELHA e 24 unidades na COR AZUL.	106,0000	UN			



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



31	42.0341 - Caneta para retroprojektor. Ponta média 2,00mm. Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, corantes, solventes e aditivos, com ponta de fibra. Sendo 43 unidades na COR AZUL; 66 na COR: PRETA e 39 na COR: VERMELHA.	148,0000	UN			
32	42.0342 - Capa para encadernação, tamanho papel A4.	100,0000	UN			
33	42.0343 - Canudo em polipropileno com pigmentos coloridos atóxicos. Tamanho grande (tipo suco e vitamina) Pacote com 100 unidades.	6,0000	PCT			
34	42.0344 - Cartucho de reposição para marcador para quadro branco compatível com o pincel atômico para quadro. Sendo 06 unidades na COR:PRETA; 07 unidades na COR:AZUL; 08 unidades na COR: VERMELHA; 03 unidades na COR:VERDE; 02 unidades na COR:ROSA e 02 unidades na COR: ROXO.	28,0000	UN			
35	42.0345 - Cartolina, gramatura 180g/m2 - formato 50x66cm. Sendo 290 folhas na COR: BRANCA; 105 folhas na COR: AMARELA; 210 folhas na COR:ROSA; 70 folhas na COR:AZUL e 80 folhas na COR: VERDE.	755,0000	FLS			
36	42.0346 - Clips 2/0 niquelado, fabricado com arame em aço com tratamento anti-ferrugem. Caixa com 500 g.	6,0000	CX			
37	42.0347 - Clips 4/0 niquelado, fabricado com arame em aço com tratamento anti-ferrugem. Caixa com 500 g.	2,0000	CX			
38	42.0348 - Clips 6/0 niquelado, fabricado com arame em aço com tratamento anti-ferrugem. Caixa com 500 g.	2,0000	CX			
39	42.0349 - Clips 8/0 niquelado, fabricado com arame em aço com tratamento anti-ferrugem. Caixa com 500 g.	2,0000	CX			
40	42.0350 - Cola líquida escolar branca, atóxica, lavável, com tampa de rosca e bico econômico, para uso em papelão e papel, inodora, de 1ª qualidade, com boa adesividade, secagem rápida e homogênea, que não manche a região onde é aplicada. Composição: Acetato de Polivinila. Embalagem com identificação e composição do produto, marca e dados do fabricante, com data de validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega, tendo como referência as marcas Mercur, Colapel e Bic ou similar de igual ou superior qualidade. Tubo com 40 gramas.	590,0000	TB			
41	42.0351 - Cola Colorida auto relevo, não tóxica, plastificante, lavável. Composição: resina, pigmentos orgânicos, conservantes tipo isotazolona. Certificado pelo INMETRO. Tubo ergonômico com 25 g. Caixa com 6 cores	126,0000	CX			
42	42.0352 - Cola glitter brilhante não tóxica e solúvel em água. Composição: resina de PVA, glitter e conservantes tipo benzoatiazol. Tubo com 25 gramas. Sendo 09 unidades na COR: PRATA; 09 unidades na COR:DOURADO; 09 unidades na COR: AZUL; 09 unidades na COR: VERDE e 09 unidades na COR: VERMELHO.	45,0000	UN			



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



43	42.0353 - Cola para isopor - PVA transparente. Composição: acetato de polivinila e álcool. Secagem rápida. Tubo no mínimo 90 gramas.	4,0000	TB			
44	42.0354 - Cola Polar Arte, composição acetado de vinila, catalizador e álcool etílico, tubo com 90g.	60,0000	TB			
45	42.0355 - Compasso escolar - corpo de metal medindo aproximadamente 11,5cm de comprimento - com estojo	40,0000	UN			
46	42.0356 - Corretivo líquido a base de água, cobertura uniforme com secagem rápida para correção de escrita. Composição: resina, água, plastificantes e pigmentos. Frasco com 18 ml.	76,0000	UN			
47	42.0357 - Crachá em plástico transparente - cristal 0,13 - formato 72 x 110 mm, com cordão em silicone com garras de metal nas extremidades (amostra).	230,0000	UN			
48	42.0358 - Cortador de EVA - grande, modelos variados	14,0000	UN			
49	42.0359 - Cortador de EVA - pequeno, modelos variados	13,0000	UN			
50	42.0360 - Elástico de 7 mm de largura, rolo com 25 metros. COR BRANCA	6,0000	RL			
51	42.0361 - Elástico japonês nº 8 - Pacote com 1 kg.	3,0000	PCT			
52	42.0362 - Elástico para dinheiro - Fino/Claro nº 18 - Composição: Borracha Natural e aceleradores - Pacotecom 500 gramas	3,0000	PCT			
53	42.0363 - Envelope comercial branco sem RPC. Tamanho 114x229 mm	70,0000	UN			
54	42.0364 - Envelope ofício branco sem RPC	1020,0000	UN			
55	42.0365 - Envelope pardo ouro em papel kraft - 80 g/m2 - formato aproximado 240 x 340 mm	610,0000	UN			
56	42.0366 - Envelope pardo ouro em papel kraft - 80 g/m2 - formato aproximado 180 x 250 mm	340,0000	UN			
57	42.0367 - Estilete com lâmina de aço retrátil de 9mm, corpo plástico, resistente e anatômico, com sistema de trava e quebra lâmina integrado - Cores Variadas ESTREITO	25,0000	UN			
58	42.0368 - Estojo escolar em poliéster 660 - medindo 22 x 10 cm - fechamento com zíper nº 06.	200,0000	UN			
59	42.0369 - Etiqueta adesiva para preço nº 6 - formato 20 x 39 mm - rolo com 10 metros (500 etiquetas)	4,0000	RL			
60	42.0370 - Etiqueta adesiva para preço nº 7 - formato 50 x 30 mm - rolo com 10 metros (333 etiquetas)	12,0000	RL			
61	42.0371 - Etiquetas adesivas de 50,8 mm x 101,6mm - referência 6283. Caixa com 250 unidades.	3,0000	CX			



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



62	42.0372 - EVA - colorida, lavável, atóxica, anatômica. 600x400x2mm. Sendo 06 folhas na COR: BRANCA; 05 folhas na COR : AZUL ROYAL; 05 folhas na COR: VERDE FOLHA; 51 folhas na COR: PRETA; 10 folhas na COR:AMARELA; 25 folhas na COR: CINZA; 30 folhas na COR: LARANJA FLÚOR; 26 na COR: MARROM; 20 folhas na COR: VERDE ESCURO; 20 folhas na COR: VERDE CLARO; 26 na COR: VERMELHA; 10 folhas na COR: VIOLETA; 25 folhas na COR: AMARELO OURO; 35 folhas na COR: AZUL TURQUESA; 35 folhas na COR: AZUL MARINHO; 30 folhas na COR: SALMÃO CLARO; 20 folhas na COR: BEGE;	379,0000	FLS			
63	42.0373 - EVA - colorida - lavável, atóxica, anatômica. 600x400x2mm. COR: ESTAMPADAS	40,0000	FLS			
64	42.0374 - EVA - colorida - lavável, atóxica, anatômica. 600x400x2mm. COR: LISTRADAS E COM OUTROS MOTIVOS	16,0000	FLS			
65	42.0375 - EVA - colorida - lavável, atóxica, anatômica. 600x400x2mm. COR: ESTAMPA BOLINHA AZUL	26,0000	FLS			
66	42.0376 - EVA - colorida - lavável, atóxica, anatômica. 600x400x2mm. COR: LISTRADO COLORIDO	36,0000	FLS			
67	42.0377 - EVA com glitter - lavável, atóxica, anatômica. 600x400x2mm. Sendo 16 folhas na COR: AMARELO (OURO); 25 folhas na COR: LARANJA; 23 na COR: MARROM, 28 folhas na COR: PRETA, 26 folhas na COR: AZUL CLARO; 26 folhas na COR: AZUL ESCURO; 30 folhas na COR: BRANCA(PRATA); 15 folhas na COR: ROSA ESCURO (PINK); 15 folhas na COR: ROSA CLARO; 15 folhas na COR: ROXO; 10 folhas na COR VERDE ESCURO; 08 folhas na COR: VERDE CLARO; 10 folhas na COR : SALMÃO; 10 na COR LILAS e 16 folhas na COR VERMELHA.	273,0000	FLS			
68	42.0378 - Fio de Sisal nº 1 - cor natural - rolo com 78 m	8,0000	RL			
69	42.0379 - Fita adesiva 12mm x 40m, filme de celofane com adesivo a base de resina - borracha, tendo como referência as marcas Durex e Adelbras. COR: TRANSPARENTE	35,0000	RL			
70	42.0380 - Fita adesiva 12mm x 40m, filme de celofane com adesivo a base de resina - borracha, tendo como referência as marcas Durex e Adelbras. Sendo 38 rolos na COR: AMARELO; 38 na COR: VERMELHO; 38 rolos na COR: VERDE; 38 na COR: AZUL.	152,0000	RL			
71	42.0381 - Fita adesiva para embalagem, 45mm x 45m. Composição: filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico transparente. COR: TRANSPARENTE	40,0000	RL			
72	42.0382 - Fita crepe branca medindo 18 x 50 m, de boa aderência. Composição: papel crepado com adesivo a base de borracha/resina, tendo como referência as marcas 3M, Adere, Adelbras e Eurocell ou similar de igual ou superior qualidade (amostra).	49,0000	RL			



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



73	42.0383 - Fita Crepe branca, 45mm x 50m. Composição: papel crepado com adesivo a base de borracha / resina, tendo como referência as marcas 3M, Adere, Adelbras e Eurocell ou similar de igual ou superior qualidade (amostra).	15,0000	RL			
74	42.0384 - Fita dupla face de papel, medindo 18mm x 20m. Composição: adesivo acrílico a base de água.	37,0000	RL			
75	42.0385 - Fita metalóide com 1,5 cm x 50 m - Sendo 05 rolos na cor: VERDE; 05 rolos na COR: AZUL; 05 na COR: PINK; 05 rolos na COR ROXO;	20,0000	RL			
76	42.0386 - Fitolho com 05mm x 50m de 1ª qualidade. Sendo 03 rolos na COR: VERMELHA, 03 rolos na COR BRANCA; 03 rolos na COR AZUL; 03 na COR VERDE; 03 rolos na COR AMARELA e 03 na COR ROSA.	18,0000	RL			
77	42.0387 - Fita métrica - 1,5 m - escala milimétrica e graduada.	10,0000	UN			
78	42.0388 - Forminha para doce metalizada com 100 unidades nº 5- Sendo 01 pacote na COR DOURADA e 01 pacote na COR AZUL;	2,0000	PCT			
79	42.0389 - Furador de papel em estrutura metálica, 2 furos paralelos, 20 folha, alta resistência	2,0000	UN			
80	42.0390 - Giz de cera FINO, não tóxico. Composição: parafina, estearina e pigmentos orgânicos. Resistente, com boa aderência ao papel, proporcionando cores vivas, tendo como referência as marcas BIC e ACRILEX ou similar de igual ou superior qualidade. Selo do INMETRO. Caixa com 12 cores.	275,0000	CX			
81	42.0391 - Giz de cera GROSSO (gizão), não tóxico. Composição: parafina, estearina e pigmentos orgânicos. Resistente, com boa aderência ao papel, proporcionando cores vivas, tendo como referência as marcas BIC e ACRILEX ou similar de igual ou superior qualidade. Selo do INMETRO. Caixa com 12 cores.	490,0000	CX			
82	42.0392 - Giz escolar cilíndrico, antialérgico, plastificado. Composição: gipsita desidratada, água e plastificante, tendo como referência a marca Calac, ou similar de igual ou superior qualidade. Caixa com 50 unidades. BRANCO	31,0000	CX			
83	42.0393 - Giz escolar cilíndrico, antialérgico, plastificado. Composição: gipsita desidratada, água e plastificante, tendo como referência a marca Calac ou similar de igual ou superior qualidade. Caixa com 50 unidades. COLORIDO.	101,0000	CX			
84	42.0394 - Glíter com partículas metalizadas em PVC para trabalhos escolares. Tubo com 3g. - Sendo 04 tubos na COR: FURTA COR; 15 na COR AZUL; 07 na COR VERDE; 18 tubos na COR ROSA; 16 na COR PRETA; 18 na COR:PRATA; 20 na COR DOURADA; 08 na COR VERMELHA e 03 tubos na COR LARANJA.	109,0000	TB			
85	42.0395 - Grampo para grampeador, medida 26/6, com 5.000 unidades, cobreado.	6,0000	CX			



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



86	42.0396 - Grampo niquelado para grampeador tipo pistola 106/6. Caixa com 3.500 unidades	1,0000	CX			
87	42.0397 - Grampeador de papel, 25 folhas profissional	6,0000	UN			
88	42.0398 - Lantejola metálica grande nº 10. Pacote com 1000 unidades. Sendo 13 pacotes na COR VERMELHA; 13 pacotes na COR VERDE; 12 pacotes na COR AZUL CLARO; 12 na COR AZUL ESCURO; 12 na COR BRANCA; 13 pacotes na COR PRETA; 13 pacotes na COR DOURADA; 12 na COR PRATA; 13 na COR PINK; 13 pacotes na COR FURTA COR.	126,0000	PCT			
89	42.0399 - Lápis de cor longos sextavados apontados, em caixa com 12 cores, fácil de apontar, que não quebra a ponta facilmente, possuindo boa aderência ao papel, proporcionando cores vivas, tendo como referência as marcas Faber-Castell, Multicolor/Picz e Labra, ou similar de igual ou superior qualidade. Composição: madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Com certificação do INMETRO. Caixa com 12 cores.	890,0000	CX			
90	42.0400 - Lápis preto nº 2 que atenda à NBR 11786 (segurança do brinquedo) e à CE-BRI/IQB 2269, para uso escolar, produzido com madeira plantada mole e clara, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação do grafite de maneira a não permitir seu deslocamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavado contínuo e uniforme. Deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos e não laváveis. Deverão ainda possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante e a identificação da dureza do grafite. Grafite de excelente qualidade com constituição uniforme e sem impurezas, resistente e de escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade, graduação nº 2 = B. Formato cilíndrico ou sextavado em embalagem com a marca e dados do fabricante, composição e identificação do produto. Produto não perecível e atóxico conforme norma EM 71. Caixa contendo 144 unidades.	24,0000	CX			
91	42.0401 - Lastex - Largura: 0,8mm Comprimento: 10m cada Composição: 58% elastodieno e 42 % poliéster.	42,0000	RL			
92	42.0402 - Linha para costura extra forte (cordonê) - 100% algodão. Rolo com 183 mts.	7,0000	RL			
93	42.0403 - Linha para pesca - 100% poliamida - 0,50 mm x 100 m	1,0000	RL			
94	42.0404 - Livro ata com 50 folhas, capa dura, papelão 697g/m2, folhas papel off-set 56g/m2.	9,0000	UN			
95	42.0405 - Livro ata com 100 folhas, capa dura, papelão 697g/m2, folhas papel off-set 56g/m2.	15,0000	UN			
96	42.0406 - Lixa de parede nº 180	12,0000	UN			
97	42.0407 - Luva de látex para procedimentos cururgicos, não estéril, com pó, lisa, ambidestras, descartáveis. Tamanho M. Caixa com 50 pares	15,0000	UN			



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



98	42.0408 - Massa de modelar. Composição: ceras, cargas inertes e pigmentos orgânicos. Atóxica, maleável, antiaderente (não gruda sobre a mesa), não esfarela, não oleosa e flexível, que mantenha sua plasticidades mesmo fora da embalagem, não resseca quando desembalada e guardada num prazo de até 15 dias, não solta tinta. Embalagem contendo a marca, dados do fabricante, composição do produto e data de validade mínima de dezoito meses, tendo como referência as marcas Faber Castell, Maripel e Masabel ou similar em qualidade. Caixa com 12 barras em cores diferentes, pesando entre 160 e 180 g.	955,0000	CX			
99	42.0409 - Massa de EVA para artesanato. DIVERSAS CORES	150,0000	CX			
100	42.0410 - Massa de modelar com argila Utiguti. Pote com 500 gramas	150,0000	PT			
101	42.0411 - Mouse USB óptico, scroll macio, design ergonômico, compatível com: Windows 98, 2000, ME, XP, Vista, 7MacOS x 9.0 ou superior. Resolução 800 dpi	8,0000	UN			
102	42.0412 - Olho móvel para artesanato 5mm	1200,0000	UN			
103	42.0413 - Olho móvel para artesanato 9mm	1000,0000	UN			
104	42.0414 - Olho móvel para artesanato 13mm	1200,0000	UN			
105	42.0415 - Palito em madeira (tipo churrasco). Pacote com 100 unidades. COR: NATURAL.	5,0000	PCT			
106	42.0416 - Palito para sorvete - em madeira reflorestada - ponta arredondada. Pacote com 100 unidades. COR: NATURAL.	6,0000	PCT			
107	42.0417 - Papel Adesivo Fosco, 175g/m2, 210x297 mm - A4 (folha inteira sem picotes) - pacotes com 100 unidades	5,0000	PCT			
108	42.0418 - Papel fotográfico, Adesivo Glossy Brilho, A4 - 210 x 297 mm, 130g. Tendo tinta comaptível corante, com resistência solar. Pacote com 100 unidades	4,0000	PCT			
109	42.0419 - Papel camurça, 40x60cm, gramatura 60g/m2. Pacote com 25 unidades. COR: MARRON	1,0000	PCT			
110	42.0420 - Papel Canson formato A-3 - 297 x 420 mm - 63 g/m2. Bloco com 50 folhas. BRANCO.	48,0000	BL			
111	42.0421 - Papel cartão 48x66 cm - 200g/m2. Sendo 10 folhas na COR: AMARELA; 05 na COR AMARELO CANARIO; 05 folhas na COR AZUL CLARO; 15 folhas na COR AZUL ESCURO; 25 folhas na COR VERDE CLARO; 05 na COR VERDE ESCURO; 05 folhas na COR AMARELO OURO; 25folhas na COR PINK; 25 folhas na COR LARANJA; 35 folhas na COR VERMELHA; 40 na COR MARRON; 45 na cor PRETA; 05 na COR ROSA e 55 na COR BRANCA.	300,0000	FLS			



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



112	42.0422 - Papel Color Set. - 48 x 66 cm - 110 g/m2 - Sendo 55 folhas na COR: AMARELA CANÁRIO; 35 na COR AMARELA OURO; 55 AZUL CLARO; 45 na COR AZUL ESCURO; 25 folhas na COR VERDE CLARO; 40 folhas na COR VERDE ESCURO; 40 folhas na COR LARANJA; 25 folhas na COR VERMELHA; 45 na COR MARROM; 35 folhas na COR PRETA; 105 folhas na COR ROSA; 45 folhas na COR PINK ,110 folhas na COR MARFIM; 90 folhas na COR SALMÃO; 90 folhas na COR VIOLETA; 20 folhas na COR BRANCA;	860,0000	FLS			
113	42.0423 - Papel Color Set. - 48 x 66 cm - 110 g/m2 - COR: XADREZ	55,0000	FLS			
114	42.0424 - Papel Color Set. - 48 x 66 cm - 110 g/m2 - COR: ESTRELA	50,0000	FLS			
115	42.0425 - Papel Color Set. - 48 x 66 cm - 110 g/m2 - COR: BRANCA COM BOLAS COLORIDAS	60,0000	FLS			
116	42.0426 - Papel contact transparente - Rolo com 0,45 X 25 m	2,0000	RL			
117	42.0427 - Papel crepon, 0,48x2,00m crepecryl de primeira qualidade e boa espessura. Sendo 05 folhas na COR: AMARELA; 05 folhas a COR AZUL CLARO; 35 folhas na COR AZUL ESCURO; 05 folhas na COR VERDE CLARO; 05 folhas na COR VERDE ESCURO; 05 folhas na COR LARANJA; 05 folhas na COR VERMELHA; 25 folhas na COR MARROM; 25 folhas na COR PRETO; 15 folhas na COR ROSA CLARO; 05 folhas na COR ROSA ESCURO; 05 folhas na COR ROSA; 05 folhas na COR PINK; 05 na COR BRANCA; 05 folhas na COR LILAS; 05 folhas na COR ROXO	160,0000	FLS			
118	42.0428 - Papel de seda, 48x60cm, gramatura 18g/m2. COR: AZUL CLARO	10,0000	FLS			
119	42.0429 - Papel dobradura fosco, 48x66cm - 63g/m2. Sendo 05 folhas na COR: BRANCO;10 folhas na COR ROSA; 20 folhas na COR VERDE ESCURO.	35,0000	FLS			
120	42.0430 - Papel Fantasia estampado com motivo infantil - Bobina com 0,60 x 100 metros aproximadamente.	1,0000	RL			
121	42.0431 - Papel Kraft puro - bobina com 0,60 x 140 metros aproximadamente	3,0000	RL			
122	42.0432 - Papel laminado, 49x59cm, 60g/m2. Sendo 20 folhas na COR: DOURADA e 05 folhas na COR AZUL.	25,0000	FLS			
123	42.0433 - Papel sulfite, formato A4 (210x297mm), gramatura 75g/m2. Tendo como referência as marcas Chamex, Report e Ripax,ou similar de igual ou superior qualidade. Resma com 500 folhas. COR: BRANCA	458,0000	RM			
124	42.0434 - Papel sulfite, formato A4 (210x297mm) - 75g/m2, tendo como referência as marcas Chamex, Report e Ripax, ou similar de igual ou superior qualidade. Pacote com 100 folhas. Sendo 08 pacotes na COR : AMARELA; 08 pacotes na COR AZUL; 08 pacotes na COR VERDE; 08 na COR ROSA	32,0000	PCT			



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



125	42.0435 - Papel Vêrge formato A4 - 210x297mm - Bloco com 50 folhas - BRANCO	10,0000	BL			
126	42.0436 - Pasta com aba e elástico, ilhós de metal, com garras de metal na ponta do elástico, cartão duplex 250 g/m2, de 1ª qualidade plastificado, medindo aproximadamente 340x230mm. COR: CORES VARIADAS	650,0000	UN			
127	42.0437 - Pasta com grampo trilho, plastificada, em papel cartão duplex 250g/m2, , medindo aproximadamente 235x325mm. COR: CORES VARIADAS.	60,0000	UN			
128	42.0438 - Pasta polionda com elástico, medindo aproximadamente 335x250x55mm. CORES VARIADAS	30,0000	UN			
129	42.0439 - Pasta suspensa em cartão kraft 200g/m2, hastes plásticas	50,0000	UN			
130	42.0440 - Pen Drive com 8 GB - USB	24,0000	UN			
131	42.0441 - Pilha AA - 1,5 V, tendo como referência a marca Duracell ou de similar qualidade.	124,0000	UN			
132	42.0442 - Pilha AAA 1,5 V, tendo como referência a marca Duracell ou de similar qualidade.	129,0000	UN			
133	42.0443 - Pincel atômico hidrográfico. Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de água atóxica, corantes e ponta de poliéster 4,0mm, boa cobertura e não falha a tinta, tendo como referência a marca Pilot 850 JR, ou similar de igual ou superior qualidade. Certificado INMETRO. Sendo 08 unidades na Cor: PRETA; 18 na COR VERMELHA; 13 na COR: AZUL;	39,0000	UN			
134	42.0444 - Pincel atômico para quadro branco. Composição básica: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, corantes, resinas, solventes e aditivos, com ponta de feltro chanfrada, boa cobertura e não falha a tinta, tendo como referência a marca Pilot - modelo 1000, ou similar de igual ou superior qualidade. Sendo 17 na COR: PRETA; 17 unidades na COR AZUL; 17 na COR VERMELHA; 10 na COR VERDE; 10 unidades na COR LARANJA; 20 unidades na COR AMARELA; 20 unidades na COR ROSA e 10 na COR VIOLETA	121,0000	UN			
135	42.0445 - Pistola para aplicação de Cola quente 110 volt, com ponta de ferro e gatilho, tendo como referência a marca CIS ou similar em qualidade. REFIL GROSSO	15,0000	UN			
136	42.0446 - Prato em papelão pequeno (tipo churrasco) nº 2	1200,0000	UN			
137	42.0447 - Prato em papelão pequeno (tipo churrasco) nº 7	800,0000	UN			
138	42.0448 - Prendedor de roupa em madeira - pacote com 12 unidades.	26,0000	PCT			



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



139	42.0449 - Régua acrílica - 30 cm em polipropileno, transparente, escala milimétrica e graduada em 30cm com aproximadamente 3mm de espessura e 35mm de largura, resistente, não flexível, tendo como referência a marca Waleu - modelo New Line, ou similar de igual ou superior qualidade.	209,0000	UN			
140	42.0450 - Régua para quadro NEGRO - 1 metro - em madeira MDF, escala milimétrica e graduada em 1 metro.	6,0000	UN			
141	42.0451 - Relógio de parede com números redondo, branco, abastecido com pilha AA 1,5 Volts.	13,0000	UN			
142	42.0452 - Saco em papel celofane transparente para embalagem 20 x 30 cm	740,0000	UN			
143	42.0453 - Saco em papel celofane transparente para embalagem 30 x 40 cm	60,0000	UN			
144	42.0454 - Saco em papel celofane transparente para embalagem 40 x 60 cm	40,0000	UN			
145	42.0455 - Tecido Chita estampada - 1,40m de largura	22,0000	MTS			
146	42.0456 - Tecido Feltro Sense - 150 g/m2. Sendo 10 metros COR BRANCA, 04 metro na COR PRETA, 10 metros na COR VERMELHA, 10 na COR VERDE; 06 metros na COR AMARELA; 06 metros na COR AZUL; 06 metros na COR LARANJA; 06 metros na COR MARROM e 06 na COR PINK.	64,0000	MTS			
147	42.0457 - Tecido Jutex (JUTA) liso - 118 g/m2 - 100% polipropileno - Rolo 1x10m	3,0000	MTS			
148	42.0458 - Tecido TNT - 1,40m de largura. Sendo 110 metros na COR VERDE CLARO; 100 metros na COR VERDE ESCURO; 100 metros na COR AZUL CLARO; 110 na COR AZUL ESCURO; 10 metros na COR LILAS; 10 metros na COR LARANJA; 03 metros na COR MARROM; 10 na COR AMARELA, 100 metros na COR PRETO E 123 na COR BRANCA.	676,0000	MTS			
149	42.0459 - Têmpera guache, frascos contendo no mínimo 15ml, atóxica e com cheiro característico, solúvel em água e de 1ª qualidade. Composição: Pigmentos atóxicos, espessante, carga inerte e conservantes tipo benzotiazol. Quando aplicada sobre o papel deverá trincar depois de seca, que evita a obstrução dos poros da pele da criança. Totalmente antialérgica. Embalagem com identificação e composição do produto, marca e dados do fabricante, com data de validade mínima de dezoito meses a partir da data da entrega. Caixa com 6 cores diferentes.	480,0000	CX			
150	42.0460 - Tesoura escolar com ponta arredondada, inox, lâmina de corte produzida em aço inoxidável, 1020 ou 1030, com tamanho mínimo 5", com cabo em polipropileno, bom corte, tendo como referência as marcas Tramontina e Mundial, ou similar de igual ou superior qualidade.	250,0000	UN			



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



151	42.0461 - Tesoura grande, em aço inox tradicional 8 ½ (21 cm), com bom corte, cabo plástico preto, resistente e anatômico com ponto vermelho, tendo como referência as marcas Tramontina e Mundial, ou similar de igual ou superior qualidade.	22,0000	UN			
152	42.0462 - Tesoura para picotar tradicional 665 - 8 ½ , lâmina em aço inox, cabo plástico emborrachado, formato anatômico. (amostra).	12,0000	UN			
153	42.0463 - Tinta facial. Antialérgico .Composição: petrolatum, magnesium, silicate, zinc oxide, cera alba. Tubo com 6 cores com 15ml cada uma.	15,0000	TB			
154	42.0464 - Tinta para TECIDO, pintura têxtil, não tóxica, pronta para uso. Composição: resina de emulsion acrílica, água, pigmentos, solventes, aditivos e conservantes. Produto químico não classificado como perigoso de acordo com a ABNT NBR. Sendo 30 unidades na COR VERMELHA; 30 unidades na COR PINK; 30 unidades na COR ROSA ; 30 unidades na COR AZUL CELESTE; 30 unidades na COR AZUL ROYAL; 30 unidades na COR VERDE FOLHA;30 unidades na COR VERDE BANDEIRA; 30 unidades na COR MARROM; 30 na COR LARANJA; 24 unidades na COR AMARELO CANARIO; 30 unidades na COR AMARELO OURO	324,0000	UN			
155	42.0465 - Tinta para pintura a dedo, lavável, atóxica, solúvel em água, antialérgica e pronta para uso. Cores missíveis ente si. Composição: Resina de PVA, água, carga, pigmentos e conservantes tipo benzotiazol. Sem cheiro e de 1ª qualidade, com boa aderência, tendo como referência as marcas Faber Castell, Maripel e Acrilex, ou similar de igual ou superior qualidade. Tubo com 20 ml. Embalagem com identificação e composição do produto, marca e dados do fabricante, com data de validade mínima de dezoito meses a partir da data de entrega. Caixa com 6 cores diferentes.	100,0000	CX			
156	42.0466 - Tinta dimensional Brilliant relevo 3D. Composição: resina acrílica, água, aditivos e pigmentos (exceto no glitter), mica tratada para metálic. Não tóxica. Frasco com 35ml. Sendo 05 unidades na COR DOURADA; 05 na COR VERMELHA; 05 unidades na COR VERDE; 05 unidades na COR PINK	20,0000	UN			
157	42.0467 - Tinta PVA para artesanato - plástica. Composição: Resina de PVA, água, aditivo, carga, conservante tipo benzotiazol e pigmentos. Caixa com 6 potes de 37 ml em cores diferentes. (Preferencialmente amarelo ouro, verde escuro, vermelho, vermelho escarlata, rosa escuro, azul royal e azul turquesa)	4,0000	CX			
158	42.0468 - Web Cam para conexão em PC.	3,0000	UN			

Observação:

O prazo de validade do produto objeto deste Pregão Presencial deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de entrega no Departamento de Compras;



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



O produto objeto deste Pregão Presencial deverá ser entregue em até **20 (vinte) dias corridos**, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

O pagamento será feito em até 30 dias após a entrega do produto objeto deste Pregão Presencial.

Será exigida amostra dos itens 14, 47, 72, 73 e 152 constantes no Anexo I do edital.



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



ANEXO II – MODELO DA CREDENCIAL

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa _____, com sede na _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, representada por seu sócio – gerente Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, nomeia e constitui seu representante o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no **Pregão Presencial nº 11/2021**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Parapuã, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura pelo responsável pela outorga.

Obs.: Na apresentação desta procuração a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021
PROCESSO Nº 23/2021**

_____, devidamente inscrita no CNPJ sob nº _____, com sua sede _____, em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nº do RG



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

At. – Pregoeiro e Equipe de Apoio

Ref.: Processo nº 23/2021 – Pregão Presencial nº 11/2021

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurado), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima).

Por ser verdade assina a presente.

_____, de _____ de _____.

Razão Social da Empresa

Nome do Responsável/Procurador

Cargo do Responsável/Procurador

Nº do Documento de Identidade



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial n° 11/2021**, realizado pelo Município de Parapuã, Estado de São Paulo.

Local e data.

Nome do representante
RG n° _____



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PLENA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

A Empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº **DECLARA**, sob as penas da Lei, que aceita plena e totalmente as condições do Edital do **Pregão Presencial nº 11/2021 – Processo nº 23/2021** da Prefeitura de Parapuã.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2021.

Identificação e assinatura do
Representante legal da empresa



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A Empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº **DECLARA**, sob as penas da Lei, a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Parapuã.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2021.

Identificação e assinatura do
Representante legal da empresa



ANEXO VIII - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021 MINUTA DO CONTRATO Nº __/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO IMEDIATO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA A SEREM UTILIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ E A EMPRESA

Pelo presente Contrato, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021**, para a contratação de empresa especializada para o fornecimento imediato de materiais de escritório e papelaria a serem utilizados no exercício de 2021, para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação, sendo o tipo de licitação a de menor preço ou lance, regido em todos os seus termos pelas Leis Federais n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 23 de junho de 1993 alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e introduções posteriores, 3.469 de 12 de junho de 2008 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie que entre si celebram de um lado a Prefeitura Municipal de Parapuã, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada pelo seu Prefeito Municipal, **GILMAR MARTIN MARTINS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 12.393.471-0-SSP/SP e CPF/MF nº 005.007.738-40, residente à Rua Paraíba, nº 1216, na cidade de Parapuã, e de outro lado a empresaInscrita no CNPJ sob o nº..... e Inscrição Estadual nº....., com sede à rua....., nesta Cidade de....., Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada pelo Sr....., residente e domiciliado na Cidade de.....,Estado, RG nº _____ SSP/SP e do CPF/MF nº _____ têm entre si justos e acertados as Cláusulas abaixo, que reciprocamente se comprometem a cumprir e a respeitar:-

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Constitui objeto deste Contrato, o fornecimento por parte da CONTRATADA, de materiais de escritório e papelaria a serem utilizados no exercício de 2021, para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação, conforme especificações do Anexo I, conforme discriminação abaixo:-

ITEM	PRODUTO	QDE. REQUIS.	UNIDADE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	MARCA
1	42.0311 - Adesivo instantâneo multiuso de baixa viscosidade. Princípio ativo: cianoacrilato. Tubo com 20 g, tendo como referência a marca Tek Bond.	81,0000	UN			
2	42.0312 - Algodão Hidrófilo - Rolo com 500 gramas	10,0000	RL			
3	42.0313 - Almorafada para carimbo nº 2 SEM TINTA 5,9x9,4cm	22,0000	UN			



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



4	42.0314 - Apontador para lápis, sem reservatório, fabricado em resina termoplástica com lâmina de aço carbono amolável e de corte preciso, parafusada, formato redondo ou retangular, em embalagem primária do fabricante com no máximo 25 unidades, contendo dados do fabricante, marca e composição do produto tendo como referência a marca Faber Castell ou similar em qualidade.	209,0000	CX			
5	42.0315 - Balão colorido. Composição: Látex natural, corantes atóxicos, agentes vulcanizantes e antioxidantes. Pacote com 50 unidades. Sendo 16 pacotes na COR: BRANCA; 09 pacotes na COR: AZUL; 11 pacotes na COR: VERMELHA; 03 pacotes na COR: ROSA; 06 pacotes na COR: VERDE; 10 pacotes na COR: LARANJA; 18 pacotes na COR: PRETA; 09 pacotes na COR: AMARELA; 08 pacotes na COR: ROXA; 18 pacotes na COR: MARROM;	108,0000	PCT			
6	42.0316 - Balão colorido ESCULTURA TIPO ESPAGUETI. Composição: Látex natural, corantes atóxicos, agente vulcanizantes e antioxidantes. Pacote com 50 unidades. COR: VARIADAS	12,0000	PCT			
7	42.0317 - Barbante grosso nº 4 - tipo cru - 1 Kg. Sendo 04 rolos na COR: NATURAL; 01 rolo na COR: AZUL e 02 rolo na COR: MARROM.	7,0000	RL			
8	42.0318 - Barbante grosso nº 6 - tipo cru - COR: NATURAL	1,0000	UN			
9	42.0319 - Bateria para microfone - 9 volts, tendo como referência a marca Duracel ou similar	6,0000	UN			
10	42.0320 - Bloco nota autoadesiva removíveis, medindo aproximadamente 76x76mm. Composição: papel e adesivo acrílico reposicionável. Bloco com 100 unidades. COR: COLORIDO	48,0000	UN			
11	42.0321 - Bola de isopor - 35 mm	6,0000	UN			
12	42.0322 - Bola de isopor - 50 mm	2,0000	UN			
13	42.0323 - Bola de isopor - 75 mm	2,0000	UN			
14	42.0324 - Borracha branca macia tamanho 40, composta de borracha natural atóxica que atenda a NBR 11786 (segurança do Brinquedo), medindo no mínimo 33x23x8mm cada unidade, macia, que permita apagar estrita a lápis sem borrar ou agredir o papel, com marca e tamanho impressa no corpo do material e validade mínima de um ano a partir da data da entrega, tendo como referência as marcas Redbor ou Mercur. Caixa com 40 unidades. (amostra)	20,0000	CX			
15	42.0325 - Caderno brochurão pautado - 96 folhas - capa dura - 200 x 275 mm, na cor verde.	97,0000	UN			
16	42.0326 - Caderno brochurão pautado 96 folhas, grande, 200x275mm, capa e contra capa em papel off set 90g/m2, folhas inteiras 56 g/m2	500,0000	UN			
17	42.0327 - Caderno brochurão pautado 80 folhas, grande, 200x275mm, capa e contra capa em papel off set 90 g/m2, folhas internas 56g/m2.	50,0000	UN			



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



18	42.0328 - Caderno brochurão pautado 60 folhas, grande, 200x275mm, capa e contra capa em papel off set 90 g/m ² , folhas internas 56g/m ² .	200,0000	UN			
19	42.0329 - Caderno brochura pautado 48 folhas, pequeno, 202x144mm, capa e contra capa em papel off set 90 g/m ² , folhas internas 56 g/m ² .	620,0000	UN			
20	42.0330 - Caderno de caligrafia brochura, formato 140x202mm, 40 folhas aproximadamente.	100,0000	UN			
21	42.0331 - Caderno Desenho/Cartografia, brochura, 60 folhas, capa flexível, sem margem, sem seda, formato aproximado 200x275mm - capa e contra capa em papel duplex 56 g/m ² .	200,0000	UN			
22	42.0332 - Caderno Desenho/Cartografia, espiral, 96 folhas, capa flexível, sem margem, sem seda, formato aproximado 200x275mm.	550,0000	UN			
23	42.0333 - Caderno Quadriculado, formato 140x202mm, quadrados de 1x1cm, 40 folhas aproximadamente, capa flexível.	25,0000	UN			
24	42.0334 - Caderno universitário capa dura (10 materias - 200 folhas), espiral formato aproximado 200x275mm	18,0000	UN			
25	42.0335 - Calculadora eletrônica - mínimo 8 dígitos, com bateria - pilha AA 1,5 V e Solar, tendo como referência a marca Kenko - modelo KK 802 M ou similar em qualidade.	78,0000	UN			
26	42.0336 - Caneta esferográfica, com o corpo cilíndrico ou sextavado de poliestireno branco ou cristal, com tampa removível e haste para fixação em bolso, possuindo escrita uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado. Não possuindo folga que permita retração da ponta durante a escrita e possuir ainda as seguintes características: carga com esfera metálica de diâmetro mínimo igual a 1,0mm; ponteira e tampa de polipropileno na cor da tinta; com furação anti-asfixiante na tampa; diâmetro mínimo do corpo, se sextavado, igual a 8,1mm + 0,1mm sobre as arestas e 7,40mm + 0,1mm sobre a parte plana; comprimento mínimo, sem tampa, igual a 1,40mm; tubo de carga em polipropileno transparente com aproximadamente 133mm de comprimento e no mínimo 3,3mm de diâmetro externo e 1,5mm de diâmetro interno, com preenchimento de tinta de no mínimo 110mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta; tinta a base de solventes, corantes, resinas aditivos na cor; atóxica; com suspiro no corpo da caneta; que escreva, comprovadamente, mais que 2000 metros; data de validade mínima de 18 meses. Por ser um produto a ser oferecido à crianças, a empresa vencedora deste item deverá apresentar, no ato da entrega, a Certificação do INMETRO ou laudo de toxicidade com identificação de teor de materiais pesados dos seus componentes, em conformidade com a NBR 11786/03 - Segurança de Brinquedos. Caixa com 50 unidades. Sendo 09 caixas na COR: AZUL; 05 caixas na COR:PRETA e 02 caixas na COR:VERMELHA.	16,0000	CX			



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



27	42.0337 - Canetas hidrográficas gigantes com 16,5 cm de comprimento, ponta fina - 12 cores brilhantes - Composição: ponta de poliéster; resinas plásticas e tinta atóxica a base de água e tampa antiasfixiante. Certificado INMETRO. Jogo com 12 cores.	407,0000	JG			
28	42.0338 - Canetas hidrográficas ponta grossa (ponta 4,7mm com grande reservatório de tinta) cores brilhantes, tampa antiasfixiante. Composição: ponta de poliéster, resina plástica, tinta atóxica a base de água. Certificado INMETRO. Jogo com 12 cores.	400,0000	JG			
29	42.0339 - Caneta marca texto 200-SL. Composição: resina termoplástica, tinta a base de água, corantes e aditivos, com ponta de fibra. COR: AMARELA	56,0000	UN			
30	42.0340 - Caneta para retroprojektor. Ponta fina 1,00mm. Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, corantes, solventes e aditivos, com ponta de fibra. Sendo 53 unidades na COR PRETA; 29 unidades na COR: VERMELHA e 24 unidades na COR AZUL.	106,0000	UN			
31	42.0341 - Caneta para retroprojektor. Ponta média 2,00mm. Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, corantes, solventes e aditivos, com ponta de fibra. Sendo 43 unidades na COR AZUL; 66 na COR: PRETA e 39 na COR: VERMELHA.	148,0000	UN			
32	42.0342 - Capa para encadernação, tamanho papel A4.	100,0000	UN			
33	42.0343 - Canudo em polipropileno com pigmentos coloridos atóxicos. Tamanho grande (tipo suco e vitamina) Pacote com 100 unidades.	6,0000	PCT			
34	42.0344 - Cartucho de reposição para marcador para quadro branco compatível com o pincel atômico para quadro. Sendo 06 unidades na COR:PRETA; 07 unidades na COR:AZUL; 08 unidades na COR: VERMELHA; 03 unidades na COR:VERDE; 02 unidades na COR:ROSA e 02 unidades na COR: ROXO.	28,0000	UN			
35	42.0345 - Cartolina, gramatura 180g/m2 - formato 50x66cm. Sendo 290 folhas na COR: BRANCA; 105 folhas na COR: AMARELA; 210 folhas na COR:ROSA; 70 folhas na COR:AZUL e 80 folhas na COR: VERDE.	755,0000	FLS			
36	42.0346 - Clips 2/0 niquelado, fabricado com arame em aço com tratamento anti-ferrugem. Caixa com 500 g.	6,0000	CX			
37	42.0347 - Clips 4/0 niquelado, fabricado com arame em aço com tratamento anti-ferrugem. Caixa com 500 g.	2,0000	CX			
38	42.0348 - Clips 6/0 niquelado, fabricado com arame em aço com tratamento anti-ferrugem. Caixa com 500 g.	2,0000	CX			
39	42.0349 - Clips 8/0 niquelado, fabricado com arame em aço com tratamento anti-ferrugem. Caixa com 500 g.	2,0000	CX			



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



40	42.0350 - Cola líquida escolar branca, atóxica, lavável, com tampa de rosca e bico econômico, para uso em papelão e papel, inodora, de 1ª qualidade, com boa adesividade, secagem rápida e homogênea, que não manche a região onde é aplicada. Composição: Acetato de Polivinila. Embalagem com identificação e composição do produto, marca e dados do fabricante, com data de validade mínima de 18 meses a partir da data de entrega, tendo como referência as marcas Mercur, Colapel e Bic ou similar de igual ou superior qualidade. Tubo com 40 gramas.	590,0000	TB			
41	42.0351 - Cola Colorida auto relevo, não tóxica, plastificante, lavável. Composição: resina, pigmentos orgânicos, conservantes tipo isotazolona. Certificado pelo INMETRO. Tubo ergonômico com 25 g. Caixa com 6 cores	126,0000	CX			
42	42.0352 - Cola glitter brilhante não tóxica e solúvel em água. Composição: resina de PVA, glitter e conservantes tipo benzoatiazol. Tubo com 25 gramas. Sendo 09 unidades na COR: PRATA; 09 unidades na COR:DOURADO; 09 unidades na COR: AZUL; 09 unidades na COR: VERDE e 09 unidades na COR: VERMELHO.	45,0000	UN			
43	42.0353 - Cola para isopor - PVA transparente. Composição: acetato de polivinila e álcool. Secagem rápida. Tubo no mínimo 90 gramas.	4,0000	TB			
44	42.0354 - Cola Polar Arte, composição acetado de vinila, catalizador e álcool etílico, tubo com 90g.	60,0000	TB			
45	42.0355 - Compasso escolar - corpo de metal medindo aproximadamente 11,5cm de comprimento - com estojo	40,0000	UN			
46	42.0356 - Corretivo líquido a base de água, cobertura uniforme com secagem rápida para correção de escrita. Composição: resina, água, plastificantes e pigmentos. Frasco com 18 ml.	76,0000	UN			
47	42.0357 - Crachá em plástico transparente - cristal 0,13 - formato 72 x 110 mm, com cordão em silicone com garras de metal nas extremidades (amostra).	230,0000	UN			
48	42.0358 - Cortador de EVA - grande, modelos variados	14,0000	UN			
49	42.0359 - Cortador de EVA - pequeno, modelos variados	13,0000	UN			
50	42.0360 - Elástico de 7 mm de largura, rolo com 25 metros. COR BRANCA	6,0000	RL			
51	42.0361 - Elástico japonês nº 8 - Pacote com 1 kg.	3,0000	PCT			
52	42.0362 - Elástico para dinheiro - Fino/Claro nº 18 - Composição: Borracha Natural e aceleradores - Pacotecom 500 gramas	3,0000	PCT			
53	42.0363 - Envelope comercial branco sem RPC. Tamanho 114x229 mm	70,0000	UN			
54	42.0364 - Envelope ofício branco sem RPC	1020,0000	UN			



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



55	42.0365 - Envelope pardo ouro em papel kraft - 80 g/m2 - formato aproximado 240 x 340 mm	610,0000	UN			
56	42.0366 - Envelope pardo ouro em papel kraft - 80 g/m2 - formato aproximado 180 x 250 mm	340,0000	UN			
57	42.0367 - Estilete com lâmina de aço retrátil de 9mm, corpo plástico, resistente e anatômico, com sistema de trava e quebra lâmina integrado - Cores Variadas ESTREITO	25,0000	UN			
58	42.0368 - Estojo escolar em poliéster 660 - medindo 22 x 10 cm - fechamento com zíper nº 06.	200,0000	UN			
59	42.0369 - Etiqueta adesiva para preço nº 6 - formato 20 x 39 mm - rolo com 10 metros (500 etiquetas)	4,0000	RL			
60	42.0370 - Etiqueta adesiva para preço nº 7 - formato 50 x 30 mm - rolo com 10 metros (333 etiquetas)	12,0000	RL			
61	42.0371 - Etiquetas adesivas de 50,8 mm x 101,6mm - referência 6283. Caixa com 250 unidades.	3,0000	CX			
62	42.0372 - EVA - colorida, lavável, atóxica, anatômica. 600x400x2mm. Sendo 06 folhas na COR: BRANCA; 05 folhas na COR : AZUL ROYAL; 05 folhas na COR: VERDE FOLHA; 51 folhas na COR: PRETA; 10 folhas na COR:AMARELA; 25 folhas na COR: CINZA; 30 folhas na COR: LARANJA FLÚOR; 26 na COR: MARROM; 20 folhas na COR: VERDE ESCURO; 20 folhas na COR: VERDE CLARO; 26 na COR: VERMELHA; 10 folhas na COR: VIOLETA; 25 folhas na COR: AMARELO OURO; 35 folhas na COR: AZUL TURQUESA; 35 folhas na COR: AZUL MARINHO; 30 folhas na COR: SALMÃO CLARO; 20 folhas na COR: BEGE;	379,0000	FLS			
63	42.0373 - EVA - colorida - lavável, atóxica, anatômica. 600x400x2mm. COR: ESTAMPADAS	40,0000	FLS			
64	42.0374 - EVA - colorida - lavável, atóxica, anatômica. 600x400x2mm. COR: LISTRADAS E COM OUTROS MOTIVOS	16,0000	FLS			
65	42.0375 - EVA - colorida - lavável, atóxica, anatômica. 600x400x2mm. COR: ESTAMPA BOLINHA AZUL	26,0000	FLS			
66	42.0376 - EVA - colorida - lavável, atóxica, anatômica. 600x400x2mm. COR: LISTRADO COLORIDO	36,0000	FLS			
67	42.0377 - EVA com gliter - lavável, atóxica, anatômica. 600x400x2mm. Sendo 16 folhas na COR: AMARELO (OURO); 25 folhas na COR: LARANJA; 23 na COR: MARROM, 28 folhas na COR: PRETA, 26 folhas na COR: AZUL CLARO; 26 folhas na COR: AZUL ESCURO; 30 folhas na COR: BRANCA(PRATA); 15 folhas na COR: ROSA ESCURO (PINK); 15 folhas na COR: ROSA CLARO; 15 folhas na COR: ROXO; 10 folhas na COR VERDE ESCURO; 08 folhas na COR: VERDE CLARO; 10 folhas na COR : SALMÃO; 10 na COR LILAS e 16 folhas na COR VERMELHA.	273,0000	FLS			
68	42.0378 - Fio de Sisal nº 1 - cor natural - rolo com 78 m	8,0000	RL			



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



69	42.0379 - Fita adesiva 12mm x 40m, filme de celofane com adesivo a base de resina - borracha, tendo como referência as marcas Durex e Adelbras. COR: TRANSPARENTE	35,0000	RL			
70	42.0380 - Fita adesiva 12mm x 40m, filme de celofane com adesivo a base de resina - borracha, tendo como referência as marcas Durex e Adelbras. Sendo 38 rolos na COR: AMARELO; 38 na COR: VERMELHO; 38 rolos na COR: VERDE; 38 na COR: AZUL.	152,0000	RL			
71	42.0381 - Fita adesiva para embalagem, 45mm x 45m. Composição: filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico transparente. COR: TRANSPARENTE	40,0000	RL			
72	42.0382 - Fita crepe branca medindo 18 x 50 m, de boa aderência. Composição: papel crepado com adesivo a base de borracha/resina, tendo como referência as marcas 3M, Adere, Adelbras e Eurocell ou similar de igual ou superior qualidade (amostra).	49,0000	RL			
73	42.0383 - Fita Crepe branca, 45mm x 50m. Composição: papel crepado com adesivo a base de borracha / resina, tendo como referência as marcas 3M, Adere, Adelbras e Eurocell ou similar de igual ou superior qualidade (amostra).	15,0000	RL			
74	42.0384 - Fita dupla face de papel, medindo 18mm x 20m. Composição: adesivo acrílico a base de água.	37,0000	RL			
75	42.0385 - Fita metalóide com 1,5 cm x 50 m - Sendo 05 rolos na cor: VERDE; 05 rolos na COR: AZUL; 05 na COR: PINK; 05 rolos na COR ROXO;	20,0000	RL			
76	42.0386 - Fitolho com 05mm x 50m de 1ª qualidade. Sendo 03 rolos na COR: VERMELHA, 03 rolos na COR BRANCA; 03 rolos na COR AZUL; 03 na COR VERDE; 03 rolos na COR AMARELA e 03 na COR ROSA.	18,0000	RL			
77	42.0387 - Fita métrica - 1,5 m - escala milimétrica e graduada.	10,0000	UN			
78	42.0388 - Forminha para doce metalizada com 100 unidades nº 5- Sendo 01 pacote na COR DOURADA e 01 pacote na COR AZUL;	2,0000	PCT			
79	42.0389 - Furador de papel em estrutura metálica, 2 furos paralelos, 20 folha, alta resistência	2,0000	UN			
80	42.0390 - Giz de cera FINO, não tóxico. Composição: parafina, estearina e pigmentos orgânicos. Resistente, com boa aderência ao papel, proporcionando cores vivas, tendo como referência as marcas BIC e ACRILEX ou similar de igual ou superior qualidade. Selo do INMETRO. Caixa com 12 cores.	275,0000	CX			
81	42.0391 - Giz de cera GROSSO (gizão), não tóxico. Composição: parafina, estearina e pigmentos orgânicos. Resistente, com boa aderência ao papel, proporcionando cores vivas, tendo como referência as marcas BIC e ACRILEX ou similar de igual ou superior qualidade. Selo do INMETRO. Caixa com 12 cores.	490,0000	CX			



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



82	42.0392 - Giz escolar cilíndrico, antialérgico, plastificado. Composição: gipsita desidratada, água e plastificante, tendo como referência a marca Calac, ou similar de igual ou superior qualidade. Caixa com 50 unidades. BRANCO	31,0000	CX			
83	42.0393 - Giz escolar cilíndrico, antialérgico, plastificado. Composição: gipsita desidratada, água e plastificante, tendo como referência a marca Calac ou similar de igual ou superior qualidade. Caixa com 50 unidades. COLORIDO.	101,0000	CX			
84	42.0394 - Glíter com partículas metalizadas em PVC para trabalhos escolares. Tubo com 3g. - Sendo 04 tubos na COR: FURTA COR; 15 na COR AZUL; 07 na COR VERDE; 18 tubos na COR ROSA; 16 na COR PRETA; 18 na COR:PRATA; 20 na COR DOURADA; 08 na COR VERMELHA e 03 tubos na COR LARANJA.	109,0000	TB			
85	42.0395 - Grampo para grampeador, medida 26/6, com 5.000 unidades, cobreado.	6,0000	CX			
86	42.0396 - Grampo niquelado para grampeador tipo pistola 106/6. Caixa com 3.500 unidades	1,0000	CX			
87	42.0397 - Grampeador de papel, 25 folhas profissional	6,0000	UN			
88	42.0398 - Lantejola metálica grande nº 10. Pacote com 1000 unidades. Sendo 13 pacotes na COR VERMELHA; 13 pacotes na COR VERDE; 12 pacotes na COR AZUL CLARO; 12 na COR AZUL ESCURO; 12 na COR BRANCA; 13 pacotes na COR PRETA; 13 pacotes na COR DOURADA; 12 na COR PRATA; 13 na COR PINK; 13 pacotes na COR FURTA COR.	126,0000	PCT			
89	42.0399 - Lápis de cor longos sextavados apontados, em caixa com 12 cores, fácil de apontar, que não quebra a ponta facilmente, possuindo boa aderência ao papel, proporcionando cores vivas, tendo como referência as marcas Faber-Castell, Multicolor/Picz e Labra, ou similar de igual ou superior qualidade. Composição: madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Com certificação do INMETRO. Caixa com 12 cores.	890,0000	CX			
90	42.0400 - Lápis preto nº 2 que atenda à NBR 11786 (segurança do brinquedo) e à CE-BRI/IQB 2269, para uso escolar, produzido com madeira plantada mole e clara, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação do grafite de maneira a não permitir seu deslocamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavado contínuo e uniforme. Deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos e não laváveis. Deverão ainda possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante e a identificação da dureza do grafite. Grafite de excelente qualidade com constituição uniforme e sem impurezas, resistente e de escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade, graduação nº 2 = B. Formato cilíndrico ou sextavado em embalagem com a marca e dados do fabricante, composição e identificação do produto. Produto não perecível e atóxico conforme norma EM 71. Caixa contendo 144 unidades.	24,0000	CX			



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



91	42.0401 - Lastex - Largura: 0,8mm Comprimento: 10m cada Composição: 58% elastodieno e 42 % poliéster.	42,0000	RL			
92	42.0402 - Linha para costura extra forte (cordonê) - 100% algodão. Rolo com 183 mts.	7,0000	RL			
93	42.0403 - Linha para pesca - 100% poliamida - 0,50 mm x 100 m	1,0000	RL			
94	42.0404 - Livro ata com 50 folhas, capa dura, papelão 697g/m2, folhas papel off-set 56g/m2.	9,0000	UN			
95	42.0405 - Livro ata com 100 folhas, capa dura, papelão 697g/m2, folhas papel off-set 56g/m2.	15,0000	UN			
96	42.0406 - Lixa de parede nº 180	12,0000	UN			
97	42.0407 - Luva de látex para procedimentos cururgicos, não estéril, com pó, lisa, ambidestras, descartáveis. Tamanho M. Caixa com 50 pares	15,0000	UN			
98	42.0408 - Massa de modelar. Composição: ceras, cargas inertes e pigmentos orgânicos. Atóxica, maleável, antiaderente (não gruda sobre a mesa), não esfarela, não oleosa e flexível, que mantenha sua plasticidades mesmo fora da embalagem, não resseca quando desembalada e guardada num prazo de até 15 dias, não solta tinta. Embalagem contendo a marca, dados do fabricante, composição do produto e data de validade mínima de dezoito meses, tendo como referência as marcas Faber Castell, Maripel e Masabel ou similar em qualidade. Caixa com 12 barras em cores diferentes, pesando entre 160 e 180 g.	955,0000	CX			
99	42.0409 - Massa de EVA para artesanato. DIVERSAS CORES	150,0000	CX			
100	42.0410 - Massa de modelar com argila Utiguti. Pote com 500 gramas	150,0000	PT			
101	42.0411 - Mouse USB óptico, scroll macio, design ergonômico, compatível com: Windows 98, 2000, ME, XP, Vista, 7MacOS x 9.0 ou superior. Resolução 800 dpi	8,0000	UN			
102	42.0412 - Olho móvel para artesanato 5mm	1200,0000	UN			
103	42.0413 - Olho móvel para artesanato 9mm	1000,0000	UN			
104	42.0414 - Olho móvel para artesanato 13mm	1200,0000	UN			
105	42.0415 - Palito em madeira (tipo churrasco). Pacote com 100 unidades. COR: NATURAL.	5,0000	PCT			
106	42.0416 - Palito para sorvete - em madeira reflorestada - ponta arredondada. Pacote com 100 unidades. COR: NATURAL.	6,0000	PCT			
107	42.0417 - Papel Adesivo Fosco, 175g/m2, 210x297 mm - A4 (folha inteira sem picotes) - pacotes com 100 unidades	5,0000	PCT			



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



108	42.0418 - Papel fotográfico, Adesivo Glossy Brilho, A4 - 210 x 297 mm, 130g. Tendo tinta comaptível corante, com resistência solar. Pacote com 100 unidades	4,0000	PCT			
109	42.0419 - Papel camurça, 40x60cm, gramatura 60g/m2. Pacote com 25 unidades. COR: MARRON	1,0000	PCT			
110	42.0420 - Papel Canson formato A-3 - 297 x 420 mm - 63 g/m2. Bloco com 50 folhas. BRANCO.	48,0000	BL			
111	42.0421 - Papel cartão 48x66 cm - 200g/m2. Sendo 10 folhas na COR: AMARELA; 05 na COR AMARELO CANARIO; 05 folhas na COR AZUL CLARO; 15 folhas na COR AZUL ESCURO; 25 folhas na COR VERDE CLARO; 05 na COR VERDE ESCURO; 05 folhas na COR AMARELO OURO; 25folhas na COR PINK; 25 folhas na COR LARANJA; 35 folhas na COR VERMELHA; 40 na COR MARROM; 45 na cor PRETA; 05 na COR ROSA e 55 na COR BRANCA.	300,0000	FLS			
112	42.0422 - Papel Color Set. - 48 x 66 cm - 110 g/m2 - Sendo 55 folhas na COR: AMARELA CANÁRIO; 35 na COR AMARELA OURO; 55 AZUL CLARO; 45 na COR AZUL ESCURO; 25 folhas na COR VERDE CLARO; 40 folhas na COR VERDE ESCURO; 40 folhas na COR LARANJA; 25 folhas na COR VERMELHA; 45 na COR MARROM; 35 folhas na COR PRETA; 105 folhas na COR ROSA; 45 folhas na COR PINK ,110 folhas na COR MARFIM; 90 folhas na COR SALMÃO; 90 folhas na COR VIOLETA; 20 folhas na COR BRANCA;	860,0000	FLS			
113	42.0423 - Papel Color Set. - 48 x 66 cm - 110 g/m2 - COR: XADREZ	55,0000	FLS			
114	42.0424 - Papel Color Set. - 48 x 66 cm - 110 g/m2 - COR: ESTRELA	50,0000	FLS			
115	42.0425 - Papel Color Set. - 48 x 66 cm - 110 g/m2 - COR: BRANCA COM BOLAS COLORIDAS	60,0000	FLS			
116	42.0426 - Papel contact transparente - Rolo com 0,45 X 25 m	2,0000	RL			
117	42.0427 - Papel crepon, 0,48x2,00m crepecryl de primeira qualidade e boa espessura. Sendo 05 folhas na COR: AMARELA; 05 folhas a COR AZUL CLARO; 35 folhas na COR AZUL ESCURO; 05 folhas na COR VERDE CLARO; 05 folhas na COR VERDE ESCURO; 05 folhas na COR LARANJA; 05 folhas na COR VERMELHA; 25 folhas na COR MARROM; 25 folhas na COR PRETO; 15 folhas na COR ROSA CLARO; 05 folhas na COR ROSA ESCURO; 05 folhas na COR ROSA; 05 folhas na COR PINK; 05 na COR BRANCA; 05 folhas na COR LILAS; 05 folhas na COR ROXO	160,0000	FLS			
118	42.0428 - Papel de seda, 48x60cm, gramatura 18g/m2. COR: AZUL CLARO	10,0000	FLS			
119	42.0429 - Papel dobradura fosco, 48x66cm - 63g/m2. Sendo 05 folhas na COR: BRANCO;10 folhas na COR ROSA; 20 folhas na COR VERDE ESCURO.	35,0000	FLS			



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



120	42.0430 - Papel Fantasia estampado com motivo infantil - Bobina com 0,60 x 100 metros aproximadamente.	1,0000	RL			
121	42.0431 - Papel Kraft puro - bobina com 0,60 x 140 metros aproximadamente	3,0000	RL			
122	42.0432 - Papel laminado, 49x59cm, 60g/m2. Sendo 20 folhas na COR: DOURADA e 05 folhas na COR AZUL.	25,0000	FLS			
123	42.0433 - Papel sulfite, formato A4 (210x297mm), gramatura 75g/m2. Tendo como referência as marcas Chamex, Report e Ripax, ou similar de igual ou superior qualidade. Resma com 500 folhas. COR: BRANCA	458,0000	RM			
124	42.0434 - Papel sulfite, formato A4 (210x297mm) - 75g/m2, tendo como referência as marcas Chamex, Report e Ripax, ou similar de igual ou superior qualidade. Pacote com 100 folhas. Sendo 08 pacotes na COR : AMARELA; 08 pacotes na COR AZUL; 08 pacotes na COR VERDE; 08 na COR ROSA	32,0000	PCT			
125	42.0435 - Papel Vêrge formato A4 - 210x297mm - Bloco com 50 folhas - BRANCO	10,0000	BL			
126	42.0436 - Pasta com aba e elástico, ilhós de metal, com garras de metal na ponta do elástico, cartão duplex 250 g/m2, de 1ª qualidade plastificado, medindo aproximadamente 340x230mm. COR: CORES VARIADAS	650,0000	UN			
127	42.0437 - Pasta com grampo trilho, plastificada, em papel cartão duplex 250g/m2, , medindo aproximadamente 235x325mm. COR: CORES VARIADAS.	60,0000	UN			
128	42.0438 - Pasta polionda com elástico, medindo aproximadamente 335x250x55mm. CORES VARIADAS	30,0000	UN			
129	42.0439 - Pasta suspensa em cartão kraft 200g/m2, hastes plásticas	50,0000	UN			
130	42.0440 - Pen Drive com 8 GB - USB	24,0000	UN			
131	42.0441 - Pilha AA - 1,5 V, tendo como referência a marca Duracell ou de similar qualidade.	124,0000	UN			
132	42.0442 - Pilha AAA 1,5 V, tendo como referência a marca Duracell ou de similar qualidade.	129,0000	UN			
133	42.0443 - Pincel atômico hidrográfico. Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de água atóxica, corantes e ponta de poliéster 4,0mm, boa cobertura e não falha a tinta, tendo como referência a marca Pilot 850 JR, ou similar de igual ou superior qualidade. Certificado INMETRO. Sendo 08 unidades na Cor: PRETA; 18 na COR VERMELHA; 13 na COR: AZUL;	39,0000	UN			



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



134	42.0444 - Pincel atômico para quadro branco. Composição básica: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, corantes, resinas, solventes e aditivos, com ponta de feltro chanfrada, boa cobertura e não falha a tinta, tendo como referência a marca Pilot - modelo 1000, ou similar de igual ou superior qualidade. Sendo 17 na COR: PRETA; 17 unidades na COR AZUL; 17 na COR VERMELHA; 10 na COR VERDE; 10 unidades na COR LARANJA; 20 unidades na COR AMARELA; 20 unidades na COR ROSA e 10 na COR VIOLETA	121,0000	UN			
135	42.0445 - Pistola para aplicação de Cola quente 110 volt, com ponta de ferro e gatilho, tendo como referência a marca CIS ou similar em qualidade. REFIL GROSSO	15,0000	UN			
136	42.0446 - Prato em papelão pequeno (tipo churrasco) nº 2	1200,0000	UN			
137	42.0447 - Prato em papelão pequeno (tipo churrasco) nº 7	800,0000	UN			
138	42.0448 - Prendedor de roupa em madeira - pacote com 12 unidades.	26,0000	PCT			
139	42.0449 - Régua acrílica - 30 cm em polipropileno, transparente, escala milimétrica e graduada em 30cm com aproximadamente 3mm de espessura e 35mm de largura, resistente, não flexível, tendo como referência a marca Waleu - modelo New Line, ou similar de igual ou superior qualidade.	209,0000	UN			
140	42.0450 - Régua para quadro NEGRO - 1 metro - em madeira MDF, escala milimétrica e graduada em 1 metro.	6,0000	UN			
141	42.0451 - Relógio de parede com números redondo, branco, abastecido com pilha AA 1,5 Volts.	13,0000	UN			
142	42.0452 - Saco em papel celofane transparente para embalagem 20 x 30 cm	740,0000	UN			
143	42.0453 - Saco em papel celofane transparente para embalagem 30 x 40 cm	60,0000	UN			
144	42.0454 - Saco em papel celofane transparente para embalagem 40 x 60 cm	40,0000	UN			
145	42.0455 - Tecido Chita estampada - 1,40m de largura	22,0000	MTS			
146	42.0456 - Tecido Feltro Sense - 150 g/m2. Sendo 10 metros COR BRANCA, 04 metro na COR PRETA, 10 metros na COR VERMELHA, 10 na COR VERDE; 06 metros na COR AMARELA; 06 metros na COR AZUL; 06 metros na COR LARANJA; 06 metros na COR MARROM e 06 na COR PINK.	64,0000	MTS			
147	42.0457 - Tecido Jutex (JUTA) liso - 118 g/m2 - 100% polipropileno - Rolo 1x10m	3,0000	MTS			



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



148	42.0458 - Tecido TNT - 1,40m de largura. Sendo 110 metros na COR VERDE CLARO; 100 metros na COR VERDE ESCURO; 100 metros na COR AZUL CLARO; 110 na COR AZUL ESCURO; 10 metros na COR LILAS; 10 metros na COR LARANJA; 03 metros na COR MARROM; 10 na COR AMARELA, 100 metros na COR PRETO E 123 na COR BRANCA.	676,0000	MTS			
149	42.0459 - Têmpera guache, frascos contendo no mínimo 15ml, atóxica e com cheiro característico, solúvel em água e de 1ª qualidade. Composição: Pigmentos atóxicos, expessante, carga inerte e conservantes tipo benzotiazol. Quando aplicada sobre o papel deverá trincar depois de seca, que evita a obstrução dos poros da pele da criança. Totalmente antialérgica. Embalagem com identificação e composição do produto, marca e dados do fabricante, com data de validade mínima de dezoito meses a partir da data da entrega. Caixa com 6 cores diferentes.	480,0000	CX			
150	42.0460 - Tesoura escolar com ponta arredondada, inox, lâmina de corte produzida em aço inoxidável, 1020 ou 1030, com tamanho mínimo 5", com cabo em polipropileno, bom corte, tendo como referência as marcas Tramontina e Mundial, ou similar de igual ou superior qualidade.	250,0000	UN			
151	42.0461 - Tesoura grande, em aço inox tradicional 8 ½ (21 cm), com bom corte, cabo plástico preto, resistente e anatômico com ponto vermelho, tendo como referência as marcas Tramontina e Mundial, ou similar de igual ou superior qualidade.	22,0000	UN			
152	42.0462 - Tesoura para picotar tradicional 665 - 8 ½, lâmina em aço inox, cabo plástico emborrachado, formato anatômico. (amostra).	12,0000	UN			
153	42.0463 - Tinta facial. Antialérgico. Composição: petrolatum, magnesium, silicate, zinc oxide, cera alba. Tubo com 6 cores com 15ml cada uma.	15,0000	TB			
154	42.0464 - Tinta para TECIDO, pintura têxtil, não tóxica, pronta para uso. Composição: resina de emulsion acrílica, água, pigmentos, solventes, aditivos e conservantes. Produto químico não classificado como perigoso de acordo com a ABNT NBR. Sendo 30 unidades na COR VERMELHA; 30 unidades na COR PINK; 30 unidades na COR ROSA ; 30 unidades na COR AZUL CELESTE; 30 unidades na COR AZUL ROYAL; 30 unidades na COR VERDE FOLHA; 30 unidades na COR VERDE BANDEIRA; 30 unidades na COR MARROM; 30 na COR LARANJA; 24 unidades na COR AMARELO CANARIO; 30 unidades na COR AMARELO OURO	324,0000	UN			



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



155	42.0465 - Tinta para pintura a dedo, lavável, atóxica, solúvel em água, antialérgica e pronta para uso. Cores missíveis entre si. Composição: Resina de PVA, água, carga, pigmentos e conservantes tipo benzotiazol. Sem cheiro e de 1ª qualidade, com boa aderência, tendo como referência as marcas Faber Castell, Maripel e Acrilex, ou similar de igual ou superior qualidade. Tubo com 20 ml. Embalagem com identificação e composição do produto, marca e dados do fabricante, com data de validade mínima de dezoito meses a partir da data de entrega. Caixa com 6 cores diferentes.	100,0000	CX			
156	42.0466 - Tinta dimensional Brilliant relevo 3D. Composição: resina acrílica, água, aditivos e pigmentos (exceto no glitter), mica tratada para metálic. Não tóxica. Frasco com 35ml. Sendo 05 unidades na COR DOURADA; 05 na COR VERMELHA; 05 unidades na COR VERDE; 05 unidades na COR PINK	20,0000	UN			
157	42.0467 - Tinta PVA para artesanato - plástica. Composição: Resina de PVA, água, aditivo, carga, conservante tipo benzotiazol e pigmentos. Caixa com 6 potes de 37 ml em cores diferentes. (Preferencialmente amarelo ouro, verde escuro, vermelho, vermelho escarlata, rosa escuro, azul royal e azul turquesa)	4,0000	CX			
158	42.0468 - Web Cam para conexão em PC.	3,0000	UN			

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$...... (.....), que deverá ser efetivada em até 30 dias após a entrega e emissão das notas fiscais apresentadas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. A CONTRATADA indica, para efeito de pagamentos, os seguintes dados:

- a) Numero da conta corrente:
- b) Agência:
- c) Banco:

3.2. A execução do Contrato será de forma parcelada, definida pela necessidade da municipalidade. Toda vez que a Prefeitura necessitar, comunicará a CONTRATADA, que deverá efetuar a entrega em até 20 (vinte) dias corridos a partir da solicitação de fornecimento de entrega. O prazo de fornecimento será até 31/12/2020, e independentemente de saldo existente, nessa data o contrato será considerado encerrado para todos os efeitos legais, independentemente de qualquer outro procedimento.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. O preço contratado obriga o proponente e poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.



CLÁUSULA QUINTA:

5.1. Os encargos sociais, com funcionários, como adicional de insalubridade, periculosidade, horas extras cobradas, ficarão por conta exclusivamente da CONTRATADA, também se responsabilizará pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

6.1. O controle de recebimento dos materiais, ficará a cargo da Comissão de Recebimento de Materiais, que acusará o recebimento provisório e definitivo. O acompanhamento e fiscalização do contrato ficará a cargo da Sra. **Gláucia Canalis de Souza**, com poderes para rejeitar produtos em desacordo com o Edital, que deverá ser sanado por conta e risco do contratado no prazo máximo de 48 horas. Quando da emissão das Notas Fiscais, as mesmas deverão ser encaminhadas ao funcionário autorizado, para que seja realizada a conferência, somente após carimbada e assinada, será encaminhada ao Setor de Contabilidade para sua liquidação e posterior pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1. Para suprir as despesas do presente Contrato, serão oneradas verbas das seguintes dotações orçamentárias, suplementadas se necessário for:-

ÓRGÃO 02 – EXECUTIVO
UNIDADE 07 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
3.3.9.0.30.00000 – 191 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO 02 – EXECUTIVO
UNIDADE 07 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
3.3.9.0.30.00000 – 193 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO 02 – EXECUTIVO
UNIDADE 07 – EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA
3.3.9.0.30.00000 – 217 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO 02 – EXECUTIVO
UNIDADE 07 – EDUCAÇÃO CRECHES MUNICIPAIS
3.3.9.0.30.00000 – 235 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO 02 – EXECUTIVO
UNIDADE 14 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB
3.3.9.0.30.00000 – 339 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO 02 – EXECUTIVO
UNIDADE 15 – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES - FUNDEB
3.3.9.0.30.00000 – 350 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO 02 – EXECUTIVO
UNIDADE 16 – EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB
3.3.9.0.30.00000 – 361 – MATERIAL DE CONSUMO



CLÁUSULA OITAVA:

8.1. O presente Contrato terá vigência a partir de ___/___/2021 até 31/12/2021, contados da data de emissão do primeiro Pedido de Fornecimento, podendo ser prorrogado na ocorrência de qualquer das situações elencadas pelo § 1º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

A - CONSTITUI DIREITOS DA CONTRATANTE:-

1º - Alterar o Contrato com as devidas justificativas, nos casos enumerados nos incisos I e II e alíneas deste artigo 65.

2º - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.....Art. 65, § 1º.

3º - Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial. Art. 65, § 6º.

4º - Exigir o cumprimento fiel do contrato pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Art. 66.

5º - O direito de acompanhar e fiscalizar por representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. Art. 67.

6º - Obrigar o Contratado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. Art. 69.

7º - Responsabilizar o Contratado pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado. Art. 70.

8º - Responsabilizar o Contratado pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. (art. 71 "caput"). § 1º - A inadimplência do contratado, com referência aos encargos estabelecidos neste artigo, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização.

9º - A Administração rejeitará no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato. Art. 76.

10º - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento. Art. 77.

11º - O descumprimento total ou parcial das cláusulas descritas neste contrato implicará nas consequências previstas no Art. 78 e incisos desta Lei Federal nº 8.666/93.

B - CONSTITUI DIREITOS DA CONTRATADA:-

1º - Em caso de rescisão, com base nos incisos XII e XVII do Art. 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:-

I - devolução de garantia se for o caso;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;



III - pagamento do custo da desmobilização.

2º - Rescindir o contrato, em caso de supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei.

3º - Suspender o contrato, em caso de atraso de pagamento superior a noventa dias, até que seja normalizada a situação, Art. 79, inc.XV.

4º - Direito a prorrogação do contrato, ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo. Art. 79, § 5º.

5º - Direito a indenização no caso de nulidade do contrato, se este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa. Art, 59, § único.

CLÁUSULA NONA:

9.1. O proponente consagrado pelo Adjudicatório deverá assinar o Contrato em 48 horas a contar da intimação do ato. Àquele que manifestamente se negar a cumprir sem motivo justo, importará em preclusão do direito de contratar, sendo então chamado o segundo classificado e assim sucessivamente. Conforme Art. 78, inciso XII, este Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por ato unilateral do Chefe do Executivo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- SANÇÕES, MULTAS E PENALIDADE PELO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL:-

Art. 87 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:-

I - Advertência;

II - Multa, correspondente a 10% do valor Adjudicado;

III - ...;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Terceiro - As sanções previstas nos incisos IV deste artigo é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Administração, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerido após 2 (dois) anos de sua aplicação.

V - Ficará impedida de licitar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

No caso de inadimplemento das obrigações, as partes elegem desde já o Fórum da Comarca de Osvaldo Cruz, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, **ressalvando desde já os direitos da Administração, previstos no Art. 55, inciso IX, da Lei Federal nº 8.666/93.**



CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1. Os produtos Licitados deverão ser entregues no seguinte endereço: “Rua São Luiz, nº 138, Bairro centro, Cep:17.730-000, no horário compreendido das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas, após a solicitação do Responsável pelo Almojarifado Municipal, em até 10(dez) dias corridos após o recebimento do Pedido de Compra. **A entrega dos produtos licitados será imediata, conforme as necessidades do Município.**

10.1.1. O fornecimento ocorrerá até que as quantidades licitadas sejam totalmente entregues; caso isso não ocorra até a data de **31/12/2021**, e independentemente de saldo existente, nessa data o contrato será considerado encerrado para todos os efeitos legais, independentemente de qualquer outro procedimento.

E por estarem concordes ao presente, mandaram digitar em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que assinam juntamente com os Contratantes.

11 - FORO

11.1. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente CONVITE, fica eleito o foro da comarca de Osvaldo Cruz.

Parapuã,.....de.....de 2021.

CONTRATANTE: P.M.Parapuã/SP
Gilmar Martin Martins
Prefeito Municipal

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
Nome:
RG:

2) _____
Nome:
RG:



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2021

TERMO DE REFERENCIA DADOS DO PROPONENTE

Razão social:

CNPJ (MF): Inscrição Estadual:

Endereço:

Cep:

Fone:

Fax:

Cidade:

Estado:

Nome do responsável legal para assinatura do contrato:

RG:

CPF (MF):

Endereço:

Cep:

Cidade/UF:

Nacionalidade:

Profissão:

Estado Civil:

Telefone:

Dados Bancário para Depósito:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



ANEXO X

Modelo de Declaração Referente a Lei Municipal Nº 2957 de 07 de dezembro de 2017

Em conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 2.957/2017, que “Institui, no âmbito do sistema municipal de ensino, proteção as crianças de textos, imagens, vídeos e músicas pornográficas e da outras providências.”:

Eu, _____, RG _____, legalmente nomeado representante da empresa _____, CNPJ _____, e licitante do **Procedimento Licitatório nº 23/2021, na modalidade de Pregão Presencial nº 11/2021**, declaro, sob as penas da lei, que, para a execução da(s) obra(s), serviço(s) de engenharia ou serviços gerais objeto da referida licitação, que a empresa supra, tem ciência e cumprirá o que determina a Lei Municipal nº 2.957 de 07 de dezembro de 2017, ficando sujeito às sanções administrativas previstas no artigo 6º da referida Lei Municipal, sem prejuízo das implicações de ordem criminal estabelecidas em lei.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data: _____, ____/____/____.

Nome
RG nº
Empresa:



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

CONTRATADA:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento imediato de materiais de escritório e papelaria a serem utilizados no exercício de 2021, para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação.

ADVOGADO(S)/ Nº OAB/email: GUSTAVO MATSUNO DA CAMARA/ OAB/SP – 279.563 / gustavo@tmmadv.com.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Parapuã, ___ de _____ de _____.



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: GILMAR MARTIN MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 005.007.738-40

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: GILMAR MARTIN MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 005.007.738-40

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: GILMAR MARTIN MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 005.007.738-40

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: GILMAR MARTIN MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 005.007.738-40

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

CNPJ Nº: 53.300.331/0001-03

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento imediato de materiais de escritório e papelaria a serem utilizados no exercício de 2021, para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação.

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Parapuã, ___ de _____ de _____.

RESPONSÁVEL: GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



CERTIDÃO

Eu, GILBERTO HOSHINO, Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Parapuã, Estado de São Paulo ...

CERTIFICO, que o Edital de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021**, destinado à contratação de empresa especializada para o fornecimento imediato de materiais de escritório e papelaria a serem utilizados no exercício de 2021, para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação, por menor preço por item, encontra-se afixado na Portaria desta Prefeitura, em lugar visível e de costume.

O referido é verdade e dou fé.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 25 de fevereiro de 2021.

GILBERTO HOSHINO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações